Ofício N° 033/2024/GP-AB

Água Boa, 13 de março de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 233, que **"Altera requisitos para provimento do cargo de Bibliotecário do ANEXO V da Lei Complementar nº 189/2023, na forma que especifica"**, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta legislatura.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 143/2024
Data: 14/03/2024 - Horário: 09:50
Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº ____, DE ___ DE ____ DE _____
(Projeto de Lei Complementar nº 233, de 13 de março de 2024, do Poder Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 143/2024
Data: 14/03/2024 - Horário: 09:50
Administrativo

"Altera requisitos para provimento do cargo de Bibliotecário do ANEXO V da Lei Complementar nº 189/2023, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o requisitos para provimento do cargo de Bibliotecário do ANEXO V – Descrição Sintética e Analítica dos Cargos, Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior da Lei Complementar nº 189, de 05 de julho de 2023, que "*Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Administração e demais Secretarias Municipais de Água Boa – MT e dá outras providências*", que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS

(...)

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

(...)

BIBLIOTECÁRIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
(...)

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:
(...)

Requisitos para provimento: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho.

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 13 de março de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 233,
DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumprimentamos Vossa Excelência e Nobres Vereadores, no ensejo em que submetemos mais um Projeto de Lei Complementar nº 233, que **"Altera requisitos para provimento do cargo de Bibliotecário do ANEXOS V da Lei Complementar nº 189/2023, na forma que especifica."**

O presente projeto de lei, tem por objeto atender a solicitação requerida pelo Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia - 1ª Região (Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul), em atendimento a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que determina que o Bacharel em Biblioteconomia para o exercício de sua profissão, é obrigatório ao registro no Conselho Regional de Biblioteconomia a cuja jurisdição estiver sujeito.

Diante do exposto, almejamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento